



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

I – SETOR REQUISITANTE

1.1. Gabinete da Presidente

II – OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE VÍDEO, PROCESSAMENTO DE DADOS/INFORMÁTICA** com a devida prestação de serviço de instalação, voltado a conceder maior segurança a todos que ali frequentam, bem como melhorias nas transmissões oficiais da Câmara Municipal de Urânia, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

IV – SINOPSE E INFORMAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS (03 ORÇAMENTOS)	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE AJUDICAÇÃO
SIM	NÃO	SIM	MENOR PREÇO GLOBAL
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
REQUISITOS BÁSICOS		REQUISITOS ESPECÍFICOS	
ATO CONSTITUTIVO			
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL			
PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS			
PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO			
PROVA DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	RESERV. COTA ME/EPP/MEI		
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	RESERV. COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA/CATÁLOGO	INDICAÇÃO DE MARCA



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

V – DA RELAÇÃO DE ITEM

5.1. Compõe este instrumento o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	QTD.	VALOR TOTAL
01	CÂMERA IP 4 MP VIP 3430 IA – MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS	04	R\$ 3.613,33
02	SWITCH POE 8 PORTAS COMPATÍVEL COM O MODELO DE CÂMERAS – MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS	1	R\$ 828,66
03	NVR Gravador de Vídeo NVD 1408 8 Canais 4K - MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS	1	R\$ 1.306,00
04	HD 3TB SATA 3,5, 5400 rpm, WD30PURZ OU SUPERIOR - MODELO DE REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL	1	R\$ 845,00
05	CABOS E INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO	1	R\$ 2.091,66
06	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DOS CABOS	1	R\$ 1.466,66

5.2. DESCRIÇÃO TÉCNICAS:

a) CÂMERA IP 4 MP VIP 3430 IA – MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS

CÂMERA

- Sensor de imagem: 1/2" 4 MP Progressive CMOS
- Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- Relação sinal-ruído > 56 Db
- Sensibilidade [0.008Lux@F1.6](#)
- Tipo de lente Fixa
- Distância focal 3,6 mm
- Abertura máxima F1.6
- Ângulo de visão Horizontal: 78° x Vertical: 41°
- Comprimento de onda LED IR: 850 nm
- Distância máxima do infravermelho: 30 metros

INTELIGENCIA ARTIFICIAL

- Detecção de movimento inteligente: Humanos e veículos
- Inteligência perimetral: Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos)

ANÁLISE DE VÍDEO

- Detecção de movimento: Até 4 áreas
- Região de interesse Até 4 áreas
- Máscara de vídeo Até 4 áreas

VÍDEO

- Formato de vídeo: NTSC
- Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+/H.264+)
- Quantidade de Streams: 2 Streams
- Resoluções Stream Principal: 4M (2668 x 1520) (2560 x 1440) 3M (2304 x 1296) 2M (1920x1080) 1.3M (1280x960) 1M (1280x720) Stream Extra: D1(704x480) VGA (640x480) CIF (352x240)
- Taxa de frames: Stream Principal: 2688 x 1520 (1 a 20 FPS) 2560 x 1440 (1 a 30 FPS) 3M/2M/1.3M/1M (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)
- Controle de taxa de bits: CBR / VBR
- Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps
- Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco
- Perfil - Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite
- Controle de ganho: Automático/ Manual
- Compensação de luz de fundo: BLC/ WDR (120 dB)/ HLC
- Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado
- Função espelho Sim
- Rotação de imagem 0°/ 90°/ 180°/ 270°

AÚDIO

- Microfone embutido: Sim
- Compressão G.711A/ G.711Mu/ G.726/ AAC/ PCM
- Detecção de áudio: Sim

REDE

- Interface: 1 RJ-45 (10/100 Base-T)
- Protocolos 802.1x/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ SFTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ / IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ SSH/ RTCP/ RTMP⁴/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP
- Máximo acesso de usuários: 20 usuários
- Throughput Máx: 36Mbps
- Armazenamento: Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente); FTP; SFTP
- Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Alimentação: 12 Vdc (P4 fêmea) / PoE 802.3af
- Proteção contra surto elétrico: 15 kV
- Condições de operação: -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95%
- Nível de proteção: IP67

b) SWITCH POE 8 PORTAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Chipset:** 1 * RTL 8380M
- **Memória:** 128 MB
- **Memória flash:** 16 MB
- **Dimensões (L x A x P):** 295 mm x 45 mm x 180 mm
- **Portas:** 10/100/1000M (RJ45) 8 - Auto MDI/MDIX, SF - 2 (9 e 10), Console port (Rj45) – 1.
- **Portas PoE:** 8 (portas RJ45)



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- **Potência total:** 70 W (somatório de todas as portas RJ45)
- **Padrões e Protocolos:** Padrão IEEE e Padrão IETF
- **Entradas de roteamento IPv4:** 32 rotas estáticas
- **Entradas de ACL:** 45 regras
- **Taxa de encaminhamento de pacotes:** 14,9 Mpps

c) NVR GRAVADOR DE VÍDEO NVD 1408 8 CANAIS 4K - MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS

SISTEMA

- Processador principal: Integrado de alta performance
- Sistema operacional: Linux® embarcado

ENTRADA DE VÍDEO

- Suporte para câmeras IP: 8
- Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S
- Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3
- Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S

AÚDIO

- Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- Suporte a câmeras IP com áudio: 8
- Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM

VISUALIZAÇÃO

- Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui
- Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
- Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui
- Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros
- Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8 e 9
- Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF
- Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal / 5 MP - 1 canal / 4 MP - 2 canais / 3 MP - 2 canais / 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais / 1,3 MP - 4 canais / 720P - 8 canais
- Máscara de privacidade: Até 4 por canal
- Zoom digital: Sim
- Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim
- Suporte à planificação (câmera Fisheye): Não possui
- Quantidade de planificações simultâneas: Não possui

GRAVAÇÃO

- Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP HD/720p), D1 e CIF
- Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS
- Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra).
- Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos
- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda
- Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação.

INTELIGÊNCIA DE VÍDEO

- Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo: Não possui

INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO EMBARCADAS

- Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Não possui
- Smart track: Não possui
- PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1

REPRODUÇÃO E BACKUP DE GRAVAÇÕES:

- Reprodução simultânea: Até 4 canais
- Resoluções suportadas na reprodução: Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP
- Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos)
- Funções no playback: Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital
- Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web
- Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão: Não possui

REDE

- Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps)
- Funções das portas Ethernet: Simples
- Portas PoE: Não possui
- Potência portas PoE: Não possui
- Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE): Não possui
- Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud
- Throughput de rede: 88 Mbps
- Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)
- Cliente DDNS: DynDNS®, No-IP® e Intelbras DDNS®
- Acesso por smartphones: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ARMAZENAMENTO

- Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA
- Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular
- Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente
- Modos de HD: Leitura/gravação, somente leitura

CONEXÕES AUXILIARES

- Porta USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente.
- Porta Serial: Não possui
- Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA
- Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA
- Entradas de alarme: Não possui
- Saída de alarme: Não possui
- e-Sata: Não possui
- Suporte ao Multibox Intelbras: Não possui
- Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000): Sim

GERAL

- Alimentação do dispositivo: 12Vdc – 1,5ª
- Consumo: < 10W (sem HD)
- Proteção contra surto de tensão: Sim
- Condições de ambiente: 0°C~+55°C, 0~10% a 90% de umidade
- Acondicionamento: Instalação em mesa ou bandeja de rack
- Tamanho (L x A x P): Compact 1U - 260 x 224,9 x 47,6 mm
- Peso (sem HD): 0,81 kg
- Ventilação interna: Não possui

d) HD 8TB SATA 3,5 7200RPM 245MB/s e 256MB cache WD82PURZ OU SUPERIOR- MODELO DE REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL

ESPECIFICAÇÕES

- Capacidade formatada: 3tb
- Interface SATA de 6 Gb/s
- Formatação avançada Sim
- Tamanho físico 3,5 polegadas
- Compatível com RoHS sim

RECURSOS DO PRODUTO

- Câmera suportadas: Até 64
- Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DESEMPENHO

- Cache: 64 MB
- Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM

TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX):

- Buffer para host: 6 Gb/s
- Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s

CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS:

- Ciclos de carga e descarga: 300.000
- Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano
- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10

GERENCIAMENTO DE ENERGIA:

- Leitura/Gravação: 4,4
- Ocioso: 4,1
- Standby e dormindo: 0,4

e) CABOS E INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO

- Cabos e infraestrutura necessária para instalação.

f) MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DOS CABOS

- Mão de obra especializada para instalação dos equipamentos e passagem dos cabos.

VI – DA JUSTIFICATIVA

6.1. A Câmara Municipal de Urânia do Estado de São Paulo COMUNICA a intenção de Aquisição e Instalação de Câmeras de segurança para instalação no interior e exterior do Prédio da Câmara Municipal de Urânia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A contratação de que trata este Termo de Referência será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Urânia, bem como em jornal de grande circulação, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com estimativa de valor e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6.3. Esta contratação faz-se necessária pois tem como objetivo o monitoramento do interior e exterior do prédio da Câmara protegendo o patrimônio público, constituídos por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se dirigem a este Poder Legislativo.

6.4. A contratação de que trata este Termo de Referência será divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Urânia, bem como em jornal de grande circulação, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com estimativa de valor e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

VII – DO CUSTO TOTAL ESTIMADO DE EXECUÇÃO

7.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos produtos e serviços descritos no **item 5.1**, acordo com o preço médio obtido, é de **R\$ 10.151,31 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**.

VIII – ENTREGA DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MESMO

8.1. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato,

8.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da emissão de autorização de fornecimento expedido pelo Diretor Administrativo deste órgão, sem nenhum ônus adicional.

8.3. O prazo de entrega do objeto admite prorrogação, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- alteração das especificações, pela Administração;
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta a ser apresentada, devendo ser substituído(s) no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação, às custas do(s) contratado(s), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. O objeto deverá ser recebido pelo Diretor Administrativo, no horário compreendido entre as 09:30 as 16:00, de segunda a sexta-feira.

8.6. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA SEM CUSTOS ADICIONAIS.

IX – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MESMO

9.1. O prazo de vigência da contratação encontra-se adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo que este será fixado no momento de celebração do(s) termo(s) do contrato, podendo ainda ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

9.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da entrega;
- **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação;
- o prazo a que se refere a alínea acima não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

9.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato,

9.4. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.

9.5. O prazo de entrega do objeto será de no máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão de autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras deste órgão público, sem nenhum ônus adicional.

9.6. O prazo de entrega do objeto admite prorrogação, mantida as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- alteração das especificações, pela Administração;
- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração;
- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

9.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta a ser apresentada, devendo ser substituído(s) no prazo de até 15(quinze) dias, a contar da notificação, às custas do(s) contratado(s), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8. O objeto deverá ser recebido pelo Diretor Administrativo, no horário compreendido entre as 09:30 as 16:00, de segunda a sexta-feira.

X – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única pela Tesouraria da Câmara Municipal de Urânia, respectivamente após a análise e aceite pela CONTRATANTE, por meio de cheque nominal ou depósito em conta bancária, até o dia 10 do mês subsequente a contar do respectivo Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo ou Recibo, emitido pela Diretoria Administrativa (aceite da nota fiscal ou fatura), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN. Em caso de devolução da nota fiscal para retificações, o prazo para pagamento fluirá da data do aceite de sua reapresentação.

10.1.1. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES PRESENTES NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.234/2012, E EM CASO DE ISENÇÃO, APRESENTAR A DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, E INFORMAR EM CAMPO DA NOTA SOBRE O DISPOSITIVO LEGAL QUE SE RESPALDA

10.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento do objeto fornecido.

10.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela contratada diretamente ao Setor de Contabilidade, que somente liberará a(s) referida(s) nota(s) fiscal (is) para pagamento quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo Setor de Contabilidade e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para a Câmara Municipal.

10.5. De acordo com a Lei 14.133/21, em seu artigo 145, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto:

- Se propiciar sensível economia de recursos;
- Se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipóteses que deverão ser previamente justificadas no processo licitatório e expressamente previstas no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

10.6. A Câmara Municipal de Urânia poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

10.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

10.8. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Câmara não servirá, em hipótese alguma, de pretexto para que a empresa suspenda a prestação do objeto contratual.

10.9. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no [art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#).

XI – DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

11.1. O fornecimento de equipamentos (componentes/insumos) compreende a: aquisição, transporte (carregamento e descarregamento), entrega até o local destinado pela contratante para armazenamento temporário até a execução do serviço, sem que este fato afaste a responsabilidade da contratada pela integralidade dos mesmos, ocasião em que serão recebidos pela contratante sob a vistoria do agente fiscalizador quanto à aparência e integralidade externas.

11.2. A contratada fornecerá todos os materiais destinados à integralidade do serviço, inclusive acabamento, conforme a qualidade decorrente da garantia técnica e das certificações exigidas, devendo submetê-los à sua prévia aceitação e recebimento da contratante.

XII - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O local da execução do serviço é em Urânia/SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº 1474, Centro, edifício-sede do Poder Legislativo Municipal, Câmara Municipal de Urânia.

XIII – DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e deverá estar de acordo com o modelo do **Anexo I**.

13.2. Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo a descrição dos produtos, valor unitário dos itens, valor total dos itens, valor total do lote e marca.

13.2.1. A proposta deverá conter as seguintes declarações:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- A. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- B. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- C. Que o (s) valor (s) proposto (s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;
- D. Que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- E. Sob as penas da lei, nos termos do art. 68 VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.
- F. Sob as penas da lei, que o (s) produto (s) /serviços (s) ofertado (s) atende (m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.
- G. De que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.3. Deverá conter o nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade.

13.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

13.2. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: CMURANIALICITACAO@GMAIL.COM OU ENTREGUES PESSOALMENTE NA CÂMARA MUNICIPAL ATÉ O DIA 08/03/2024 as 13:00.

XIV - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

14.2. SERÁ **DESCLASSIFICADA** A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO).

14.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Urânia poderá:



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- A. republicar o procedimento;
- B. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- C. **VALER-SE, PARA A CONTRATAÇÃO, DE PROPOSTA OBTIDA NA PESQUISA DE PREÇOS QUE SERVIU DE BASE AO PROCEDIMENTO, SE HOVER, PRIVILEGIANDO-SE OS MENORES PREÇOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, E DESDE QUE ATENDIDAS ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.**

14.4. No caso do procedimento restar deserto, a Câmara Municipal de Urânia poderá:

- A. republicar o procedimento; ou
- B. **VALER-SE, PARA A CONTRATAÇÃO, DE PROPOSTA OBTIDA NA PESQUISA DE PREÇOS QUE SERVIU DE BASE AO PROCEDIMENTO, SE HOVER, PRIVILEGIANDO-SE OS MENORES PREÇOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, E DESDE QUE ATENDIDAS ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.**

14.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

15.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XVI - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

16.1. Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento:

16.2. fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

16.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

16.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

16.6. Após recebimento e aceite do objeto pela Administração Pública, o objeto fica sujeito à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.

16.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.8. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.10. Não entrar em confronto com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE.

16.11. Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE.

16.12. Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a).

XVII – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

17.1. Homologada a dispensa, será formalizado o Contrato.

17.2. O Diretor Administrativo convocará formalmente a empresa vencedora, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do contrato.

17.3. O prazo de convocação da empresa vencedora poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado.

17.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Urânia/SP registrará a empresa seguinte, mantida a ordem de classificação.

17.5. A empresa que participar do certame e se tornar vencedora deve estar ciente que a assinatura será realizada formalmente no local, data e hora mencionado na convocação.

17.6. Assinado, o contrato terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.7. Até a efetiva assinatura do contrato, quando houver, poderá ser desclassificada a proposta da empresa vencedora, caso a Câmara Municipal de Urânia/SP venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no descritivo abaixo:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

XIX - PRAZOS DE GARANTIA.

19.1 Os EQUIPAMENTOS deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.

19.2. Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.

19.3. Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados.

19.4. Assistência Técnica Corretiva: Caso não seja possível efetuar o conserto no local a empresa contratada recolherá o(s) bens para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta, e os prazos serão previamente estabelecidos entre a Fiscalização e a CONTRATADA.

XX - DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL

20.1. A fiscalização, acompanhamento, orientação e recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência ficarão a cargo do agente designado.

XXI – SANÇÕES

21.1. Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência

21.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

21.1.3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

21.1.4. Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

21.1.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.1.7. Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

21.1.8. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;

21.1.9. O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

21.1.10. As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o contratado tenha direito;

21.1.11. Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada.

21.1.12. Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCESP.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

22.5. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

XVIII – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo Termo de Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

XXI – PARA TODOS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Anexo I – Modelo de Proposta

21.4. Anexo II – Minuta de Contrato

Urânia, 26 de fevereiro de 2024.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
AG. DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Formulário Padronizado de Proposta de Preços

Processo: 025/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Tipo: Menor Preço Global

Prezados Senhores,

Após analisarmos o Termo de Referência e demais anexos, temos pleno conhecimento de seus conteúdos e propomos executar, sob nossa responsabilidade, o serviço licitado com fornecimento dos materiais e mão de obra abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTID.	UNID.	VLR UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1				UN		
2				UN		
3				UN		
4				UN		
5				UN		

Validade da Proposta: 30 dias

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

DECLARO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARO que o (s) valor (s) proposto (s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

DECLARO que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

DECLARO sob as penas da lei, nos termos do art. 68 VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

DECLARO, sob as penas da lei, que o (s) produto (s) /serviços (s) ofertado (s) atende (m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

DECLARO de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy n° 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:

Assinatura do Representante
Carimbo ou número do CNPJ



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

“AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE VÍDEO E INFORMÁTICA COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇO”

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 51.842.185/0001-12, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº. 1.474, Centro, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **KATIA CRISTINA SIEBRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 29.310.369-0, e CPF n.º 195.756.578-02, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, nº 408, CEP 15760-000, no município de Urânia/SP, em pleno exercício de seu mandato e de outro lado à empresa ora designada **CONTRATADA**, _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG: _____, e do CPF: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo.

As partes resolvem firmar o presente contrato, os quais, independente de transcrição, são partes integrantes deste e, portanto, o vinculam. Este acordo se regerá pelos parâmetros traçados pela Lei 14.133/21, bem como pelas condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

1.1. O presente contrato é firmado com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo regido por esta lei.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 023/2023**, ao **Termo de Referência**, identificado no preâmbulo, e à **proposta vencedora**, independentemente de transcrição.

2. CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Aquisição de **MATERIAIS DE VÍDEO, PROCESSAMENTO DE DADOS/INFORMÁTICA** com a devida prestação de serviço de instalação, voltado a conceder maior segurança a todos que ali frequentam, bem como melhorias nas transmissões oficiais da Câmara Municipal de Urânia, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3 – DA RELAÇÃO DE ITEM

3.1. Compõe este instrumento o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO	QTD.	VALOR TOTAL
01	CÂMERA IP 4 MP VIP 3430 IA – MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS	04	
02	SWITCH POE 8 PORTAS COMPATÍVEL COM O MODELO DE CÂMERAS – MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS	1	
03	NVR Gravador de Vídeo NVD 1408 8 Canais 4K - MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS	1	
04	HD 3TB SATA 3,5 7200RPM 245MB/s e 256MB cache WD82PURZ OU SUPERIOR - MODELO DE REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL	1	
03	CABOS E INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO	1	



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

04	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DOS CABOS	1	
----	---	---	--

3.2. DESCRIÇÃO TÉCNICAS:

A) CÂMERA IP 4 MP VIP 3430 IA – MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS

CÂMERA

- Sensor de imagem: 1/2" 4 MP Progressive CMOS
- Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s)
- Relação sinal-ruído > 56 Db
- Sensibilidade [0.008Lux@F1.6](#)
- Tipo de lente Fixa
- Distância focal 3,6 mm
- Abertura máxima F1.6
- Ângulo de visão Horizontal: 78° x Vertical: 41°
- Comprimento de onda LED IR: 850 nm
- Distância máxima do infravermelho: 30 metros

INTELIGENCIA ARTIFICIAL

- Detecção de movimento inteligente: Humanos e veículos
- Inteligência perimetral: Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos)

ANÁLISE DE VÍDEO

- Detecção de movimento: Até 4 áreas
- Região de interesse Até 4 áreas
- Máscara de vídeo Até 4 áreas

VÍDEO

- Formato de vídeo: NTSC
- Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG
- Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+/H.264+)
- Quantidade de Streams: 2 Streams
- Resoluções Stream Principal: 4M (2668 x 1520) (2560 x 1440) 3M (2304 x 1296) 2M (1920x1080) 1.3M (1280x960) 1M (1280x720) Stream Extra: D1(704x480) VGA (640x480) CIF (352x240)
- Taxa de frames: Stream Principal: 2688 x 1520 (1 a 20 FPS) 2560 x 1440 (1 a 30 FPS) 3M/2M/1.3M/1M (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS)
- Controle de taxa de bits: CBR / VBR
- Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps
- Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco
- Perfil - Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite
- Controle de ganho: Automático/ Manual
- Compensação de luz de fundo: BLC/ WDR (120 dB)/ HLC
- Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado
- Função espelho Sim



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Rotação de imagem 0°/ 90°/ 180°/ 270°

AÚDIO

- Microfone embutido: Sim
- Compressão G.711A/ G.711Mu/ G.726/ AAC/ PCM
- Detecção de áudio: Sim

REDE

- Interface: 1 RJ-45 (10/100 Base-T)
- Protocolos 802.1x/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ SFTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ / IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ SSH/ RTCP/ RTMP⁴/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP
- Máximo acesso de usuários: 20 usuários
- Throughput Máx: 36Mbps
- Armazenamento: Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente); FTP; SFTP
- Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Alimentação: 12 Vdc (P4 fêmea) / PoE 802.3af
- Proteção contra surto elétrico: 15 kV
- Condições de operação: -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95%
- Nível de proteção: IP67

B) SWITCH POE 8 PORTAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **Chipset:** 1 * RTL 8380M
- **Memória:** 128 MB
- **Memória flash:** 16 MB
- **Dimensões (L x A x P):** 295 mm x 45 mm x 180 mm
- **Portas:** 10/100/1000M (RJ45) 8 - Auto MDI/MDIX, SF - 2 (9 e 10), Console port (Rj45) – 1.
- **Portas PoE:** 8 (portas RJ45)
- **Potência total:** 70 W (somatório de todas as portas RJ45)
- **Padrões e Protocolos:** Padrão IEEE e Padrão IETF
- **Entradas de roteamento IPv4:** 32 rotas estáticas
- **Entradas de ACL:** 45 regras
- **Taxa de encaminhamento de pacotes:** 14,9 Mpps

C) NVR GRAVADOR DE VÍDEO NVD 1408 8 CANAIS 4K - MODELO REFERÊNCIA: INTELBRAS

SISTEMA

- Processador principal: Integrado de alta performance
- Sistema operacional: Linux® embarcado



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ENTRADA DE VÍDEO

- Suporte para câmeras IP: 8
- Protocolos suportados: INTELBRAS-1 e Onvif Perfil S
- Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3
- Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S

AÚDIO

- Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- Suporte a câmeras IP com áudio: 8
- Compressão de áudio suportado: G.711, AAC e PCM

VISUALIZAÇÃO

- Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1VGA
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui
- Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720
- Resoluções suportadas no monitor VGA 2: Não possui
- Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros
- Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8 e 9
- Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF
- Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal / 5 MP - 1 canal / 4 MP - 2 canais / 3 MP - 2 canais / 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais / 1,3 MP - 4 canais / 720P - 8 canais
- Máscara de privacidade: Até 4 por canal
- Zoom digital: Sim
- Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema: Sim
- Suporte à planificação (câmera Fisheye): Não possui
- Quantidade de planificações simultâneas: Não possui

GRAVAÇÃO

- Compressão de vídeo/áudio: H.265+/H.265/H.264+/H.264
- Resoluções de gravação suportadas: 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP HD/720p), D1 e CIF
- Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS
- Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps. A soma do bit rate configurado nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 60 Mbps para o stream principal e mais 20Mbps para o stream extra).
- Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.
- Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos
- Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda
- Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

INTELIGÊNCIA DE VÍDEO

- Suporte à relatórios e gravações de inteligências de vídeo: Não possui

INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO EMBARCADAS

- Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Não possui
- Smart track: Não possui
- PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP que utilizam protocolo Intelbras-1

REPRODUÇÃO E BACKUP DE GRAVAÇÕES:

- Reprodução simultânea: Até 4 canais
- Resoluções suportadas na reprodução: Até 4 canais em 2 MP (1080p) / 1 MP (720p) ou Até 2 canais 4 MP / 3 MP ou Até 1 canal em 8MP (4K) / 5 MP
- Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos)
- Funções no playback: Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital
- Modos de backup: Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web
- Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão: Não possui

REDE

- Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps)
- Funções das portas Ethernet: Simples
- Portas PoE: Não possui
- Potência portas PoE: Não possui
- Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE): Não possui
- Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud
- Throughput de rede: 88 Mbps
- Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)
- Cliente DDNS: DynDNS®, No-IP® e Intelbras DDNS®
- Acesso por smartphones: iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

ARMAZENAMENTO

- Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA
- Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular
- Gerenciamento de espaço em disco: Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente
- Modos de HD: Leitura/gravação, somente leitura

CONEXÕES AUXILIARES

- Porta USB: 1 no painel traseiro USB 2.0, 1 no painel frontal USB 2.0. Pode-se utilizar simultaneamente.
- Porta Serial: Não possui



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA
- Saída de áudio bidirecional: 1 canal, RCA
- Entradas de alarme: Não possui
- Saída de alarme: Não possui
- e-Sata: Não possui
- Suporte ao Multibox Intelbras: Não possui
- Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000): Sim

GERAL

- Alimentação do dispositivo: 12Vdc – 1,5ª
- Consumo: < 10W (sem HD)
- Proteção contra surto de tensão: Sim
- Condições de ambiente: 0°C~+55°C, 0~10% a 90% de umidade
- Acondicionamento: Instalação em mesa ou bandeja de rack
- Tamanho (L x A x P): Compact 1U - 260 x 224,9 x 47,6 mm
- Peso (sem HD): 0,81 kg
- Ventilação interna: Não possui

D) HD 8TB SATA 3,5 7200RPM 245MB/s e 256MB cache WD82PURZ OU SUPERIOR- MODELO DE REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL

ESPECIFICAÇÕES

- Capacidade formatada: 3tb
- Interface SATA de 6 Gb/s
- Formatação avançada Sim
- Tamanho físico 3,5 polegadas
- Compatível com RoHS sim

RECURSOS DO PRODUTO

- Câmera suportadas: Até 64
- Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 8

DESEMPENHO

- Cache: 64 MB
- Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM

TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX):

- Buffer para host: 6 Gb/s
- Host para/desde drive (mantido): 145 MB/s

CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS:

- Ciclos de carga e descarga: 300.000
- Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10

GERENCIAMENTO DE ENERGIA:

- Leitura/Gravação: 4,4
- Ocioso: 4,1
- Standby e dormindo: 0,4

E) CABOS E INFRA-ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO

- Cabos e infraestrutura necessária para instalação.

F) MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DOS CABOS

- Mão de obra especializada para instalação dos equipamentos e passagem dos cabos.

4. CLAUSÚLA TERCEIRA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato ou aceitação da nota de empenho é de 3 (três) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.

5. CLAUSÚLA QUARTA – PREÇO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço constante de sua proposta comercial e deste contrato, perfazendo o total de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. O preço contratado é considerado completo e compreende o fornecimento dos produtos e abrangerão todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, salários, adicionais, repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, vales transporte e refeição, encargos comerciais, de administração, de seguros, lucros, combustíveis, lubrificantes, insumos e despesas de qualquer natureza, acessórias e/ou necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificadas no presente Projeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Urânia, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Executados os serviços, ou entregue os produtos e estando os mesmos de acordo com o estabelecido no presente ajuste, serão recebidos mediante atestado do responsável designado.

6.2. As entregas deverão ser realizadas na Câmara Municipal de Urânia, para análise da conformidade.

6.3. Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº 1474, Centro – Urânia/SP, CEP: 15760-000

6.4. O prazo de entrega do material será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 90 (noventa) dias, exceto quando justificado.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

6.5. Se durante o período de instalação ocorrerem chuvas ou outras intempéries que atrapalhem o serviço, desde que justificada, esse período pode ser estendido, sem reajustes dos preços contratados.

6.6. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo, a empresa vencedora deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.

6.7. O recebimento não exclui a responsabilidade civil ou ética profissional do CONTRATADO, nem o exime de responder por vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços, bem como não o isenta da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única feito pela Tesouraria da Câmara Municipal de Urânia, respectivamente após a análise e aceite pela CONTRATANTE, por meio de cheque nominal ou depósito em conta bancária, até o dia 10 do mês subsequente a contar do respectivo Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo ou Recibo, emitido pela Diretoria Administrativa (aceite da nota fiscal ou fatura), sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e, se for o caso, ISSQN. Em caso de devolução da nota fiscal para retificações, o prazo para pagamento fluirá da data do aceite de sua reapresentação.

7.1.1. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES PRESENTES NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.234/2012, E EM CASO DE ISENÇÃO, APRESENTAR A DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, E INFORMAR EM CAMPO DA NOTA SOBRE O DISPOSITIVO LEGAL QUE SE RESPALDA

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento do objeto fornecido.

7.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela contratada diretamente ao Setor de Contabilidade, que somente liberará a(s) referida(s) nota(s) fiscal (is) para pagamento quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, pelo Setor de Contabilidade e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para a Câmara Municipal.

7.5. De acordo com a Lei 14.133/21, em seu artigo 145, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, exceto:

- Se propiciar sensível economia de recursos;
- Se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipóteses que deverão ser previamente justificadas no processo licitatório e expressamente previstas no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

7.6. A Câmara Municipal de Urânia poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

7.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

7.8. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Câmara não servirá, em hipótese alguma, de pretexto para que a empresa suspenda a prestação do objeto contratual.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

7.9. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no [art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#).

8. CLAUSÚLA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Entregar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento:

8.1.2. fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

8.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE ou substituição do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.6. Após recebimento e aceite do objeto pela Administração Pública, o objeto fica sujeito à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.

8.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.10. Não entrar em confronto com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes da CONTRATANTE.

8.1.11. Zelar pela preservação do patrimônio da CONTRATANTE.

8.1.12. Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência

9.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

9.1.3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

9.1.4. Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

9.1.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.1.7. Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

9.1.8. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;

9.1.9. O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

9.1.10. As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o contratado tenha direito;

9.1.11. Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada.

9.1.12. Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCESP.



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

10. CLAUSÚLA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art.137 da Lei nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

11. CLAUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura a **CONTRATANTE**, providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.

12. CLAUSÚLA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

12.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

13.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão as atribuições necessárias visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

13.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

13.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. O Fórum do presente contrato será o da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo excluindo qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, fica lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **CONTRATANTES**, e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Urânia/SP, _____ 2023.



Câmara Municipal de Urânia

————— CNPJ 51.842.185/0001-12 —————

email.:- cmurania@gmail.com - **Tel.:(17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

**KATIA CRISTINA SIEBRA
PRESIDENTE – CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____